

EDITAL UnC-REITORIA – 012/2018

Estabelece prazo para cadastramento no Programa Atleta UnC 2018 e dá outras providências.

A Reitora da Universidade do Contestado – UnC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento da UnC,

RESOLVE,

1. Estabelecer o período de **05 a 20 de abril de 2018** para inscrição/cadastramento no Programa Atleta UnC 2018, nos termos da Resolução UnC-Reitoria 001/2018.

2. O acadêmico devidamente matriculado em curso da Universidade do Contestado - UnC efetuará sua inscrição, gratuitamente, na página eletrônica www.unc.br, atendendo aos critérios descritos na Resolução UnC-Reitoria 001/2018, anexando cópia (pdf) de Declaração assinada pelo profissional responsável pelo atleta, pela equipe ou instituição na qual o atleta desenvolve sua atividade esportiva, constando a modalidade esportiva, local e horário dos treinos.

2.1 O acadêmico selecionado para o Programa Atleta UnC ou seu responsável legal, quando menor, assinará Termo de Compromisso se comprometendo em atender os critérios pertinentes as suas ações e pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

3. Para que o atleta seja contemplado, a Instituição Esportiva Pública ou Privada, deverá efetuar o seu cadastro, gratuitamente, na página eletrônica www.unc.br, anexando cópia (pdf) do CNPJ, do Estatuto e das respectivas alterações, da Ata da Assembleia que empossou a atual diretoria, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do documento Registro Geral - RG dos diretores ou responsáveis legais e da declaração de atleta vinculado a sua atividade desportiva.

4. O ingresso e a permanência no Programa Atleta UnC está condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas na Resolução UnC-Reitoria 001/2018, sob pena de exclusão deste.

5. A obrigação da Instituição pública ou privada cadastrada na UnC e do atleta que recebe os benefícios do Programa Atleta UnC, consiste em usar a logomarca “UnC” em suas vestimentas, em lugar visível e no ambiente esportivo.

6. A obrigação do acadêmico atleta consiste em representar a UnC em jogos universitários em âmbito interno e externo, quando convocado.

6.1 A não participação implicará na exclusão do acadêmico/substituição do programa.

7. O acadêmico não poderá ser beneficiário de qualquer tipo de Bolsa ou FIES.

8. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Esportes da UnC.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 02 de abril de 2018.



**Solange Sprandel da Silva
Reitora**

ANEXO I - EDITAL UnC-REITORIA – 012/2018

PROGRAMA ATLETA UnC

CADASTRO DA INSTITUIÇÃO ESPORTIVA

Instituição Esportiva _____

CNPJ _____

Natureza Jurídica _____

Representante Legal _____

Endereço: Rua _____

Cidade _____

Estado _____

Telefone () _____ Celular () _____

Sítio _____

E-mail: _____

Categoria Administrativa _____

ANEXO II - EDITAL UnC-REITORIA – 012/2018

PROGRAMA ATLETA UnC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ACADÊMICO

Nome _____

RG _____ CPF _____

Campus _____

Curso/Fase _____

Representante legal _____

Endereço: Rua _____

Cidade _____

Estado _____

Telefone () _____ Celular () _____

E-mail: _____

ANEXO III - EDITAL UnC-REITORIA – 012/2018

PROGRAMA ATLETA UnC

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, acadêmico(a)
da _____ fase do Curso de _____,
do Campus de _____, declaro para os devidos fins,
que tomei ciência das Normas contidas na Resolução UnC-Reitoria 001/2018, cujo
descumprimento acarretará a exclusão do meu nome do Programa Atleta UnC.

Local de data: _____, ____/____/____.

Assinatura

Assinatura Responsável Legal